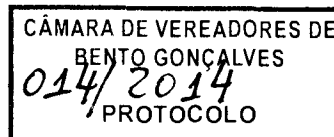




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



Departamento Legislativo - 06 Feb 2014 10:54 001

**Ao Plenário da Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES – RS**

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que “**CONCEDE LICENÇA A VEREADOR**”.

O Projeto de Resolução anexo, visa autorizar a concessão de diárias ao Vereador ENIO DE PARIS para viagem a Brasília/DF, nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2014, para participar da comitiva de divulgação da 24ª edição da Expobento – Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, juntamente com a Fundação Proamb e Fiema Brasil, visitando diversos Ministérios, CNI – Câmara Nacional das Indústrias, FUNASA – Fundação Nacional das Águas, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, entre outros.

Isso posto, contando com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da matéria, desde logo agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
2º Secretário


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedida licença ao Vereador ENIO DE PARIS para viagem a Brasília/DF, nos dias 11 a 14 de fevereiro de 2014, para participar da comitiva de divulgação da 24ª edição da Expobento – Feira da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, juntamente com a Fundação Proamb e Fiema Brasil, visitando diversos Ministérios, CNI – Câmara Nacional das Indústrias, FUNASA – Fundação Nacional das Águas, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, entre outros.

Art. 2º Serão atribuídas ao Vereador diárias para fora do Estado, conforme legislação vigente e mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **ADELINO CAINELLI**
2º Secretário

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Vice-Presidente